

Do: Gabinete do Prefeito

Para: COMPRAS

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Tendo em vista que ocorreu o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ANIMAÇÃO DOS INTERCÂMBIOS E PROGRAMAÇÕES ENVOLVENDO OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E TAMBÉM EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

*Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLIII. Em suma, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos poderão ser aproveitados, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.* Diante da necessidade constatada pela secretária da Educação, Cultura e Esportes, mostra imprescindível a contratação do citado serviço **com a empresa NATALIN ANTONIO BIDO que ocorreu por processo de credenciamento** para contratação de serviços de sonorização para evento da XII Semana de Incentivo à Leitura e a Cultura a se realizar no dia 03 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Tunápolis, 01 novembro de 2024.

**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito Municipal